



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 242/2013
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o expediente de trabalho dos dias 24 e 31 (terça-feira), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado PONTO FACULTATIVO, em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, o expediente de trabalho dos dias 24 e 31 do mês de dezembro do ano em curso, em virtude das comemorações do dia do Nascimento do Menino Jesus (natal) e Reveillon.

Art. 2º - Ficam excluídos da aplicação deste artigo os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza ou característica especial, não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2013.

ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL